



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.447, DE 6 DE JUNHO DE 2.017**

*“Homologa a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Fundo Social de Solidariedade de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## **DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica homologada, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 980, de 29 de julho de 1.997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.072, de 30 de abril de 1.998, o resultado das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Fundo Social de Solidariedade, ocorrida em 16 de maio de 2.017, ficando nomeados os membros abaixo relacionados:

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **Titulares**

Aparecido Luiz Moura de Araujo  
Francisco Antonio Ferreira Pereira  
Francisco Santos Xavier  
João Proença da Silva

#### **Suplentes**

Sebastiana Maria Ferreira Pereira  
Carlos Alberto da Silva  
Hozana Leone Forte Proença  
Izôlda Marques de Lira Xavier

**Art. 2º.** - Ficam nomeados, para compor o Fundo Social de Solidariedade, representando o Poder Executivo, os membros abaixo relacionados:

### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

#### **Titulares**

Helenice Aparecida de Arruda Silva  
Laura Cristina dos Santos  
Maria Teresa Curvelo da Silva Santos  
João Batista Dias



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Suplentes**

Rosangela Celeste Ferreira  
Renata Orsini  
Marcia Maria da Silva  
Rafaela Santos Cansi Forte

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 6 de junho de 2.017,  
53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

